



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2139, de 05 de março de 2018.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, Efetivo do Edital de Concurso nº 001/20015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Patricia Gerlin Colatto**, Professor MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 35 (trinta e cinco) horas semanais, no período de 01 de março de 2018 a 31 de março de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de março de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em 05/03/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05 / 03 / 2018




SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo


Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa